

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/7/2013, Seção 1, Pág.22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO: Anderson Gabriel Sapucaia Pinto | | UF: BA |
| ASSUNTO: Solicitação de autorização para cursar 75% do internato de curso de medicina fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital Santo Antônio – Obras Sociais Irmã Dulce, no Município de Salvador, no Estado da Bahia. | | |
| RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco | | |
| PROCESSO Nº: 23001.000074/2012-83 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 320/2012 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 5/9/2012 |

I – RELATÓRIO

Trata o expediente de solicitação de autorização para cursar 75% (setenta e cinco por cento) do internato do curso de Medicina fora da unidade federativa de origem. O pleito é de ANDERSON GABRIEL SAPUCAIA PINTO, aluno do curso de Medicina das Faculdades Unidas Norte de Minas (FUNORTE), sediada na cidade de Montes Claros – MG. O requerente solicita, por razões financeiras e emocionais, cursar o restante do internato de Medicina (uma vez que já vem cursando o correspondente a 25% do tempo do internato nessa instituição) no Hospital Santo Antônio – Associação Obras Sociais Irmã Dulce, em Salvador – BA.

As razões alegadas são basicamente devido às condições financeiras, uma vez que a família, moradora de cidade no Estado da Bahia, tem poucos recursos financeiros para fazer frente às despesas que envolvem dois filhos cursando Medicina, pois além de Anderson, seu irmão, Alessandro Gabriel Sapucaia Pinto, faz o mesmo curso, na Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, em Salvador – BA. O requerente tem auxílio do FIES, de 75% (setenta e cinco por cento), e para custear suas despesas, conta com a ajuda de um tio, que lhe concede R\$ 800,00 mensais.

No caso do requerente fazer o internato em Salvador, ele pode residir junto com o irmão, reduzindo significativamente as despesas de moradia. Ademais, alega que a proximidade da família confere maior estabilidade emocional para a conclusão do curso de Medicina.

Cabe informar que a Funorte tem convênio firmado com o Hospital Santo Antônio de Salvador, devidamente documentado, e que a Coordenação do Curso de Medicina manifestou-se sobre o caso do seguinte modo: “desde que o MEC julgue procedente a liberação da realização dos 75% do Internato de Medicina no Hospital Santo Antônio, em Salvador, cuja instituição somos conveniados, atendendo suas necessidade pessoais, a Funorte estará de acordo com a decisão”.

Considerando, portanto, os motivos alegados e as condições institucionais, sendo estas a anuência da Instituição de Ensino Superior, do Hospital e a comprovação do convênio entre as duas instituições, não há óbice para que se conceda, em caráter excepcional, a autorização para que o acadêmico Anderson Gabriel Sapucaia Pinto venha a cursar os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do internato de Medicina no Hospital Santo Antônio – Associação Obras Sociais Irmã Dulce, em Salvador – BA.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para que ANDERSON GABRIEL SAPUCAIA PINTO, portador da cédula de identidade R.G. n.º MG-14.756.344, inscrito no CPF sob o n.º 013.997.355-94, aluno do curso de Medicina das Faculdades Unidas Norte de Minas - FUNORTE, situada no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, realize, em caráter excepcional, 75% (setenta e cinco por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (Internato), no Hospital Santo Antônio – Obras Sociais Irmã Dulce, no Município de Salvador, Estado da Bahia, devendo o requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina da FUNORTE, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Brasília (DF), 5 de setembro de 2012.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente